



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 8/2019/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura do edital referente às inscrições no Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores, para atuarem no Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Gerência de Ensino do Campus Paraíso do Tocantins, a esta cabe à responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Para concorrer a qualquer vaga de bolsista, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando quaisquer cursos do Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa, após a homologação do resultado.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas de Bolsistas Colaboradores estão distribuídas nos setores do Campus Paraíso do Tocantins, conforme descrito no ANEXO I.
- 2.2. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores, conforme descrito no ANEXO I.
- 2.3. Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com carga horária de 20 horas semanais.

- 2.4. Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, caso seja necessário.
- 2.5. O turno de realização das atividades como bolsista não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições para participar do processo seletivo deverão ser feitas no Setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins no período de 23 de abril a 03 de maio de 2019, de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 20:00 horas.
- 3.2. Para realização da inscrição, deverá ser devidamente preenchida, assinada e entregue a Ficha de Inscrição disponibilizada no Setor de Protocolo, disponível também no ANEXO II deste Edital e ainda na página <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, conforme a área relacionada a seu curso e interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para um limite de 02 (dois) setores.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
 - 4.1.1. 1ª Fase – Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 4.1.2. 2ª Fase – Entrevista.
- 4.2. Após o período de inscrições, a ficha de inscrição protocolada será analisada e se estiver devidamente preenchida, o candidato terá sua inscrição homologada e passará para a Entrevista (2ª fase), que será classificatória e eliminatória.
- 4.3. A entrevista será realizada por uma banca de profissionais do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:
 - 4.3.1. Adequação do candidato ao perfil desejado;
 - 4.3.2. Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
 - 4.3.3. Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 4.4. A entrevista e a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo será realizada no período conforme consta no item 7.

5. DOS DEVERES COMO BOLSISTA COLABORADOR

- 5.1. Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes ao setor onde desenvolverá suas atividades.
- 5.2. Assinar, diariamente, a frequência de Bolsista Colaborador e entregar ao Responsável pelo Setor, que encaminhará todo mês à Gerência de Ensino.
- 5.3. Cumprir com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes ao Setor para o qual for selecionado e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas no Termo de Compromisso.

6. DOS DIREITOS COMO BOLSISTA COLABORADOR

- 6.1. O aluno bolsista poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela chefia imediata.

6.2. O aluno tem direito a receber o comprovante do período que exerceu atividades como bolsista e outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades para o Processo de Seleção de Bolsista Colaborador obedecerão às seguintes datas:

Descrição	Período
Lançamento do Edital	23/04/2019
Período de inscrição	23/04 a 05/05/2019
Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	03/05/2019
Entrevista com os candidatos	07/05/2019
Divulgação do resultado final da seleção	08/05/2019
Entrega da documentação para contratação	09 e 10/05/2019
Assinatura do Termo Compromisso de Colaboração	13 e 14/05/2019
Início das atividades	15/05/2019

7.2. O cronograma de entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraiso>, na data provável de 22 de março de 2019.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E VALOR DA BOLSA

8.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o IFTO - Campus Paraíso do Tocantins e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo 2019, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. O contrato poderá ser estendido de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2019 para o ano letivo de 2020.

8.3. O Campus Paraíso do Tocantins se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

8.4. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

8.5. Não haverá pagamento do valor da bolsa aos colaboradores nos períodos não letivos ou em greve, época em que não exercerão atividades como bolsistas, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o mês de Dezembro poderá ser pago de maneira proporcional aos dias letivos.

8.6. Firmar Termo de Compromisso com o IFTO - Campus Paraíso do Tocantins, não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno bolsista e a Instituição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A documentação exigida para formalização do termo de compromisso do bolsista, para os candidatos selecionados, consiste nas seguintes listadas abaixo (apresentar cópias e originais):

9.1.1. RG e CPF do candidato;

9.1.2. Comprovante de Conta Corrente ou Poupança; III - Comprovante de Endereço;

9.1.3. Uma foto 3x4;

9.1.4. Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação como bolsista (Formulário disponível no Protocolo).

9.2. A documentação deverá ser entregue no Protocolo, Campus Paraíso do Tocantins, no período que consta no item 7. deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos para formalização do termo de compromisso serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

9.4. Após a entrega e a conferência da documentação pela Gerência de Ensino, o aluno assinará o Termo de Compromisso assumindo, assim, a vaga como Bolsista Colaborador, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como bolsista, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Poderá ser desligado do Programa de Bolsista Colaborador o aluno que:

10.1.1. a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;

10.1.2. apresentar um déficit no seu rendimento escolar;

10.1.3. apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;

10.1.4. insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no campus.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa.

11.4. A manutenção das atividades de bolsista colaborador no Campus Paraíso do Tocantins dependerá da disponibilidade orçamentária, a qual será avaliada mensalmente.

11.5. A Gerência de Ensino divulgará, sempre que necessário, avisos e outras informações complementares ao presente edital.

11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do Campus Paraíso do Tocantins e ainda no

endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraiso>.

11.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Gerência de Ensino -

11.8. Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-geral**, em 23/04/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654779** e o código CRC **31FD33F3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 0654142/2019/NAPNE/GE/PSO/REI/IFTO

ANEXO I

Setor	Horário de Trabalho	Nº Vagas	Perfil desejado	Atividades a serem realizadas
NAC	Matutino (08h - 12h)	01 (uma)	ACADÊMICO: Estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores (Sistemas de Informação, Química, Matemática, Tecnologia em Alimentos ou	<ul style="list-style-type: none"> Apoio geral às atividades artísticas vinculadas à projetos (pesquisa e extensão) e à eventos; Apoio geral na produção, divulgação, registro e coordenação de eventos culturais e oficinas de arte; Tutoria artística, a saber: música, teatro, dança e artes plásticas; Apoio na coordenação de grupos artísticos, a saber: música, teatro, dança e artes plásticas; Apoio na administração geral dos atendimentos e produções artísticas a serem realizados pelo NAC.
	Vespertino (13h - 17h)		Administração) ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico (Informática, Meio Ambiente ou Agroindústria)	
	Noturno (18h - 22h)		PESSOAL: Demonstrar capacidade de coordenação de produções artísticas; de gerenciamento de grupos artísticos; Demonstrar habilidades para coordenar e/ou ministrar oficinas e tutorias de arte; Demonstrar empatia; proatividade; discrição; ter habilidades, conhecimento e experiências com Música, Teatro, Dança e Artes Plásticas; flexibilidade de horário de trabalho (matutino, vespertino ou	

noturno), a depender da necessidade do NAC.

NAPNE	Matutino (08h - 12h)	01 (uma)	ACADÊMICO: Estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores: Sistemas de Informação, Química, Matemática, Tecnologia em Alimentos ou Administração.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar registros de solicitações dos servidores e de atendimento aos discentes; Auxiliar na organização da documentação do setor e nas demais atividades administrativas; Planejar sob a orientação dos membros do NAPNE, estratégias de atendimento individualizado aos estudantes com Necessidades Específicas; Buscar sob a orientação dos membros do NAPNE, recursos de Tecnologias Assistivas; Acompanhar os estudantes com Necessidades Específicas na realização de atividades pedagógicas e de interação no ambiente institucional.
	Vespertino (13h - 17h)		PESSOAL: Demonstrar capacidade de acolhimento; empatia; proatividade; discricção; ter conhecimento básico em informática; flexibilidade de horário de trabalho (matutino, vespertino ou noturno), a depender da necessidade do NAPNE..	
	Noturno (18h - 22h)			

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA COLABORADOR**

NOME:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
SETOR DA VAGA DE INTERESSE:	
TURNO DE TRABALHO DA VAGA DE INTERESSE:	
CURSO DO CANDIDATO:	
SÉRIE / PERÍODO / TURNO DO CANDIDATO:	

Assinatura do Candidato:

Data: / /

BR 153 Km 498, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)3361-0300
portal.ifto.edu.br — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.011124/2019-91

SEI nº 0654779